

A POLÍCIA FEDERAL TEM EM MÃOS AS "PIABAS", É PRECISO PEGAR TAMBÉM OS "TUBARÕES"

Publicado em 22 de novembro de 2017 por Minuto Barra

Pegadores, que subsidiaram o pedido de manutenção da cautelar por igual período.

Neste contexto, destaca-se o depoimento do investigado ANTONIO JOSÉ MATOS NOGUEIRA, dono da QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que afirmou que a empresa foi criada a pedido de Thiago, cunhado de MARIANO DE CASTRO SILVA, por determinação deste último, e que a referida pessoa jurídica era abastecida com recursos do IDAC.

Disse, também, em seu depoimento, que foram feitos pagamentos a pessoas que não prestavam serviços nas unidades hospitalares, corroborando os elementos de prova que acompanharam a representação inicial, no sentido da existência de esquema de desvio de recursos públicos por meio de pagamentos de "funcionários fantasmas".

ANTONIO NOGUEIRA afirmou, ainda, que a QUALITY não tinha sede e que a atividade da empresa se resumia à transferência de valores, reforçando a análise das provas feita por este Juízo na decisão de fls. 401/447-verso, no sentido de que a QUALITY é uma pessoa jurídica fictícia ou "empresa de fachada" criada para o desvio de verbas públicas por meio das entidades do Terceiro Setor.

Segundo ANTONIO NOGUEIRA, MARIANO era o responsável por providenciar o "atesto" das notas fiscais de alto valor.

Ao cruzar referida informação com as notas fiscais apreendidas na sede do IDAC durante a 4ª Fase da *Operação Sermão aos Peixes* (denominada *Operação Rêmodora*), deflagrada a partir dos mandados expedidos por este Juízo nos autos do processo nº 13928-15.2017.4.01.3700, a Autoridade Policial encontrou notas

4

Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

O empresário Antonio Nogueira, proprietário da Quality Serviços Médicos Ltda, uma das empresas alvo da Operação Pegadores, disse em seu depoimento à Polícia Federal, que dinheiro da Saúde foi utilizado para o pagamento de funcionários fantasmas e pessoas que não prestavam serviços na saúde.

Ele também disse que a empresa foi criada a pedido do cunhado de Mariano de Castro Silva, que era assessor especial da Rede de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde. A Polícia Federal também encontrou notas fiscais atestadas por Rosângela Curado. Ora, se um cunhado de um assessor tinha forças pra abrir empresas fantasmas e se a secretária adjunto tinha poderes pra atestar notas fiscais é só a Polícia Federal descobrir quem deu tais poderes a eles. Foi o motorista? Não, motorista não tem poder pra isso, foi peixe grande. Todo pagamento pra ser feito tem que ter a autorização do secretário, do controlador e do tesoureiro.

Outro detalhe importante, é preciso rastrear o dinheiro que caiu nas contas das empresas de fachadas e vê pra onde eles foram, aí sim, aparecerá os ratos e os tubarões, por enquanto só as piabas estão presas.

MINUTO BARRA

Pegadores, que subsidiavam o pedido de manutenção da cautelar por igual período.

Neste contexto, destaca-se o depoimento do investigado ANTONIO JOSÉ MATOS NOGUEIRA, dono da QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que afirmou que a empresa foi criada a pedido de Thiago, cunhado de MARIANO DE CASTRO SILVA, por determinação deste último, e que a referida pessoa jurídica era abastecida com recursos do IDAC.

Disse, também, em seu depoimento, que foram feitos pagamentos a pessoas que não prestavam serviços nas unidades hospitalares, corroborando os elementos de prova que acompanharam a representação inicial, no sentido da existência de esquema de desvio de recursos públicos por meio de pagamentos de "funcionários fantasmas".

ANTONIO NOGUEIRA afirmou, ainda, que a QUALITY não tinha sede e que a atividade da empresa se resumia à transferência de valores, reforçando a análise das provas feita por este Juízo na decisão de fls. 401/447-verso, no sentido de que a QUALITY é uma pessoa jurídica fictícia ou "empresa de fachada" criada para o desvio de verbas públicas por meio das entidades do Terceiro Setor.

Segundo ANTONIO NOGUEIRA, MARIANO era o responsável por providenciar o "atesto" das notas fiscais de alto valor.

Ao cruzar referida informação com as notas fiscais apreendidas na sede do IDAC durante a 4ª Fase da *Operação Sermão aos Peixes* (denominada *Operação Rêmora*), deflagrada a partir dos mandados expedidos por este Juízo nos autos do processo nº 13928-15.2017.4.01.3700, a Autoridade Policial encontrou notas



4

a: Blog do Porrão

Matéri